Documento assinado digitalmente
gov.br
HELENA ANTONIA DE SOUSA PAIVA
Data: 07/08/2026 15:15:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destina-se a atender às necessidades cotidianas das unidades administrativas e jurisdicionais do órgão, proporcionando condições adequadas de trabalho e acolhimento aos servidores, magistrados, colaboradores e usuários externos do serviço público, bem como contribuindo diretamente para o bem-estar e a produtividade .

O material destina-se à reposição de estoque, para atendimento às Unidades da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais do interior do Estado. Tal medida está em conformidade com os princípios da eficiência administrativa e da economicidade, ao permitir a centralização do fornecimento e o planejamento adequado dos recursos.

A contratação será realizada em observância à legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, e considerando a relevância do item para o cumprimento das atividades finalísticas e de apoio ao funcionamento do órgão.

Ressaltamos que esta é uma contratação recorrente, realizada em todo exercício financeiro visando à reposição do estoque. No ano de 2025 realizamos Pregão Eletrônico para aquisição de café em pó, torrado e moído, pacote de 500g, entretanto, a ata da referida licitação não foi prorrogada, o que demanda uma nova licitação.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. A referida contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 2021-2026, contribuindo diretamente para o Objetivo Estratégico: "Aprimorar a gestão orçamentária e financeira".

2.2. A contratação NÃO estava prevista inicialmente no PCA 2026, contudo, sua inclusão faz-se necessária uma vez que o item café estava classificado no PCA 2026 com previsão de prorrogação de atas, o que acabou não ocorrendo, configurando-se agora como demanda extra. Conforme a justificativa apresentada pela Unidade Demandante, providenciar-se-á a inclusão desta demanda na próxima janela de revisão do PCA 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade descrita no item 1, a solução a ser contratada deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos:

3.1. Requisitos Técnicos/Operacionais:

- A solução consiste no fornecimento de café em pó, torrado e moído, 100% puro, sendo expressamente vedada a aceitação de produtos classificados como "preparação em pó sabor café", "pó sabor café" ou equivalentes, a fim de garantir o padrão de qualidade esperado.
- Apresentação de amostra do produto ofertado para prévia avaliação e aprovação sensorial (degustação) por comissão específica a ser futuramente designada, assegurando a adequação de sabor, aroma e textura às necessidades institucionais. Considerando o histórico de contratações pretéritas, a exigência justifica-se como uma medida indispensável para assegurar a qualidade e a conformidade do item com as

especificações exigidas no edital. Essa medida tem por objetivo evitar a aquisição de produtos que não atendam aos padrões de qualidade e requisitos estabelecidos pela administração, como sabor, aroma, textura e embalagem, entre outros critérios que impactam diretamente no atendimento das necessidades institucionais. Além disso, a análise das amostras possibilita à administração pública avaliar previamente a adequação do produto às expectativas, mitigando riscos de insatisfação, desperdício de recursos públicos ou a necessidade de substituições que possam prejudicar a execução do contrato e a continuidade das atividades.

- Apresentação de Certificado do Programa de Qualidade do Café (PQC) da ABIC, em plena validade, ou Laudo Técnico emitido por laboratório habilitado (REBLAS/ANVISA, Ministério da Saúde ou Agricultura) com nota de qualidade global compatível com a categoria tradicional.

3.2. Requisitos de Sustentabilidade:

- Em cumprimento à Portaria TRE-MA nº 271/2022 e Portaria nº 1.306/2023, o fornecimento deve observar boas práticas ambientais, priorizando embalagens primárias e secundárias recicláveis, descarte seletivo no pós-consumo e processos de produção que atendam às exigências normativas vigentes.

- As embalagens devem ostentar simbologia de identificação dos materiais para descarte (ABNT-NBR 16182:2014).

3.3. Requisitos de Habilitação e Qualificação:

- **Capacidade Técnica:** Comprovação prévia, mediante Atestado de Capacidade Técnica, de que o fornecedor possui aptidão para atender a demandas em volumes consistentes e prazos compatíveis com a administração pública, visando mitigar o risco de desabastecimento.

- **Qualificação Econômico-Financeira:** Apresentação da documentação completa de qualificação econômico-financeira (prevista no art. 69 da Lei 14.133/2021), justificável pela necessidade de garantir que a empresa possua higidez financeira para suportar a execução contratual ao longo de toda a vigência da ata de registro de preços, que poderá chegar a 2 (dois) anos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. Análise da contratação anterior

Na contratação realizada em 2025, a aquisição direta de café em pó atendeu à necessidade institucional mediante produto padronizado e distribuição centralizada. A principal ocorrência identificada para o planejamento atual foi a não prorrogação da ata de registro de preços, o que eliminou a possibilidade de continuidade do fornecimento pelo instrumento anterior e gerou a necessidade de nova licitação. Para a presente aquisição, mantém-se a avaliação de amostra e a comprovação de qualidade do produto, com o objetivo de reduzir riscos relacionados à seleção e ao recebimento de café com qualidade sensorial insatisfatória.

Não foram apresentados, registros de outras falhas relevantes na seleção do fornecedor ou na execução contratual anterior. Eventuais ocorrências adicionais deverão ser consideradas na elaboração do Termo de Referência, caso sejam identificadas no curso da instrução processual.

4.2. **Alternativas avaliadas**

Alternativa	Vantagens	Desvantagens/limitações
Aquisição direta de café em pó	Aproveita a infraestrutura já existente; permite padronização; possui ampla oferta no mercado; apresenta menor custo operacional; facilita o controle de estoque e a distribuição.	Exige gestão de estoque, preparo interno e descarte das embalagens e da borra.
Locação de máquinas de café expresso	Maior automatização do preparo e padronização por dose.	Custo superior; necessidade de manutenção, insumos específicos e pontos de instalação; menor adequação à dispersão geográfica das Zonas Eleitorais.
Terceirização do serviço de copeiragem com fornecimento de café	Transfere ao contratado parte das atividades de preparo e reposição.	Modelo mais oneroso e complexo; exige fiscalização de serviço continuado; não se mostra proporcional à necessidade de simples reposição de material de consumo.
Aquisição descentralizada por cada unidade	Reduz a movimentação de estoque central.	Perda de escala, menor padronização, multiplicação de procedimentos, maior esforço administrativo e risco de preços distintos entre unidades.

Foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade administrativa. Considerando tratar-se de demanda para reposição de estoque de material de consumo rotineiro, para o qual o Tribunal já dispõe de infraestrutura física e de equipamentos para preparo (copas, cafeteiras e utensílios), a aquisição direta do insumo (pó de café) consolida-se como a única alternativa viável para a realidade atual do TRE-MA, não sendo técnica e economicamente justificável a adoção de modelos mais onerosos, como a terceirização do serviço de copeiragem ou a locação de máquinas de café expresso.

4.3. Verificou-se, ainda, que o objeto tem natureza de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, sendo amplamente ofertado no mercado nacional. Portanto, a solução escolhida será a aquisição via licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com ampla concorrência.

4.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), visto que a presente contratação se enquadra perfeitamente nas hipóteses de necessidade de contratações permanentes ou frequentes, com previsão de entregas parceladas, conforme as demandas das Unidades da Secretaria e das Zonas Eleitorais, garantindo a eficiência logística e mitigando o risco de desabastecimento ou estocagem excessiva.

4.5. Para orientar a avaliação técnica e permitir a elaboração de propostas compatíveis com o padrão desejado pela Administração, indicam-se como marcas de referência: Maratá, Santa Clara e Pilão, que possuem reconhecimento nacional e aceitação consolidada na categoria tradicional. A referência serve como parâmetro objetivo do padrão de qualidade esperado, nos termos do art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa de quantidades baseou-se no histórico de consumo médio mensal da instituição referente ao ano de 2024, tendo em vista que, em 2025, o Almoxarifado permaneceu desabastecido de café, por quatro meses, não sendo esse exercício representativo do consumo regular. O parâmetro adotado contempla o atendimento das demandas das Unidades da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais, acrescido de uma margem de segurança para mitigar riscos de desabastecimento durante o exercício.

5.2. Memória de Cálculo:

- Consumo médio mensal: 415 pacotes de 500g.
- Consumo anual estimado (415 pacotes x 12 meses): 4.980 pacotes.
- Reserva técnica (aprox. 10% com arredondamento): 500 pacotes.
- Quantidade Total Estimada: 5.480 pacotes de 500g

5.3. Tabela de Quantitativos:

Item	**Descrição Resumida**	**Unid.**	**Quantidade Estimada**
1	Café em pó, torrado e moído, Categoria TRADICIONAL, 100% puro, intensidade média	PCT 500g	5.480

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

6.1. A pesquisa de preços preliminar foi realizada utilizando preços praticados por órgãos públicos (consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP) e cotações no mercado fornecedor (sites especializados e de varejo), conforme detalhamento metodológico presente no Mapa de Preços anexo.

6.2. O custo total estimado para a contratação é de R$ 185.772,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme detalhamento abaixo (valores unitários médios):

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. Est.	Valor Total Est.
1	Café em pó, torrado e moído, Categoria TRADICIONAL, 100% puro, intensidade média (Pct 500g)	5.480	R$ 33,90	R$ 185.772,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO)

7.1. O objeto não será parcelado. Tratando-se da aquisição de item único (café em pó, torrado e moído), a adjudicação será realizada por item exclusivo.

7.2. A ausência de parcelamento em lotes justifica-se pela própria natureza singular da demanda, não havendo viabilidade técnica ou econômica para a divisão do fornecimento, garantindo-se, mediante a disputa pelo item, a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação para a aquisição de 5.480 (cinco mil, quatrocentos e oitenta) pacotes de café em pó, torrado e moído, 100% puro, da espécie arábica, com categoria de qualidade tipo TRADICIONAL e intensidade média (embalagens de 500 gramas). A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

8.2. O modelo de contratação prevê o fornecimento contínuo e parcelado, com a exigência de aprovação prévia de amostra por comissão de degustação, visando atender às demandas de todas as Unidades da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais do interior do Estado. A medida garantirá a reposição de estoque, prevenindo o risco de desabastecimento e assegurando um ambiente de trabalho acolhedor para servidores, magistrados e colaboradores.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

9.2. Trata-se de um procedimento autônomo para a aquisição rotineira de material de consumo (reposição de estoque), que não depende da execução prévia ou concomitante de outros contratos para que a solução atinja sua plena funcionalidade e atenda à necessidade da Administração.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A contratação pode gerar impactos ambientais inerentes ao ciclo de vida do produto, tais como o consumo de matérias-primas, uso de plásticos e papel nas embalagens, gasto de água e energia elétrica no processamento e preparo, além da geração contínua de resíduos sólidos (embalagens descartadas e borra de café).

10.2. Como medidas mitigadoras, em estrito cumprimento à Portaria TRE-MA nº 271/2022 e à Portaria TRE-MA nº 1.306/2023, bem como ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, serão observados critérios de sustentabilidade aplicáveis a cada fase do ciclo de vida do objeto:

- **Produção e Distribuição:** Os processos produtivos devem atender às exigências socioambientais vigentes. As embalagens (primária e secundária) devem ser preferencialmente recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado, além de ostentar simbologia de identificação dos materiais para descarte (ABNT-NBR 16182:2014).

- **Uso:** A forma de preparo e consumo do café torrado e moído nas dependências do Tribunal deve ser orientada por campanhas internas para evitar o desperdício do insumo, bem como o uso racional de água e energia elétrica.

- **Destinação Final:** O Tribunal providenciará o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo, orientando também o descarte adequado do resíduo orgânico gerado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a efetivação desta contratação, a Administração espera alcançar os seguintes resultados:

a) Assegurar a reposição do estoque de café e garantir o abastecimento contínuo e ininterrupto de todas as Unidades da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais do interior do Estado;

b) Proporcionar um ambiente de trabalho mais acolhedor, estimulante e adequado para servidores, magistrados, colaboradores e usuários externos, impactando positivamente no bem-estar e na produtividade institucional no desempenho de suas atividades;

c) Prevenir o recebimento de produtos de qualidade sensorial insatisfatória, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e elevando o nível de satisfação dos usuários (medida assegurada pela prévia degustação e aprovação de amostra por comissão);

d) Obter a proposta mais vantajosa para a Administração por meio da ampla competitividade propiciada pelo Pregão Eletrônico e da eficiência logística do Sistema de Registro de Preços.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

12.1. Como providência prévia essencial à celebração da Ata de Registro de Preços/Contrato, será necessária a designação formal (por meio de normativo específico) de uma Comissão Especial formada por servidores, que ficará encarregada de realizar a avaliação sensorial (degustação) e a aprovação técnica da amostra do café a ser adquirido.

12.2. Quanto ao ambiente físico, a infraestrutura para o preparo e consumo do produto (copas, cafeteiras, garrafas térmicas e demais utensílios) já se encontra disponível e operacional nas dependências da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais, não havendo necessidade de adequações físicas, elétricas ou estruturais prévias.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante dos estudos desenvolvidos neste documento, a Equipe de Planejamento declara que a aquisição de café em pó, torrado e moído, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, é **TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL E CONVENIENTE** para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

13.2. A viabilidade técnica fundamenta-se na existência de ampla oferta do produto no mercado fornecedor e na consolidação de especificações e requisitos de qualidade claros e objetivos. A viabilidade econômica e financeira é atestada pela vantajosidade demonstrada nas estimativas de preços preliminares e pela eficiência logístico-orçamentária proporcionada pelo Sistema de

Registro de Preços, garantindo o atendimento adequado ao interesse público com observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

14. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

HELENA ANTONIA DE SOUSA PAIVA
Técnico Judiciário - SEGAL
Matrícula: 309913
ANTONIO CARLOS MACIEL PEIXOTO
Técnico Judiciário - SEGAL
Matrícula: 30990628
São Luís, 24 de julho de 2026.